

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971)

BANPARÁ ALTERA CAPITAL E MUDA ESTATUTOS EM 1967

Criado em 1961, o Banco do Pará foi uma das poucas instituições financeiras de âmbito estadual que resistiu às privatizações dos anos 1990. Naquela época, o governador do Pará era o médico Almir Gabriel (PSDB); crente no saneamento, ele endureceu o jogo com o Banco Central e manteve o Banpará funcionando.

Com apenas 17 funcionários, o banco começou a operar no dia 26 de outubro de 1961. Sua primeira agência foi instalada no prédio número 276 da Rua 28 de Setembro, bairro Campina, em Belém. Sete anos depois de o banco ser criado, os sócios se reuniram para apreciar expressivo aumento de capital e mudanças do estatuto social que definiram produtos e serviços, normas e regras para concessão de crédito e de gestão. É o que consta da Ata da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada no dia 20 de dezembro de 1967, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 1968, sob direção do representante do Governo do Estado, Alfredo Silva de Moraes Rego, então secretário de Estado de Finanças.

Item importante da pauta, o capital passou de um milhão para quatro milhões de cruzeiros novos. Dois terços dos acionistas compareceram à AGE. O representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), Ruy Zacarias Mártires, embora “nada tendo a opor ao aumento de capital”, não concordou “com a incorporação total de lucros”, entendendo que os dividendos relativos a exercícios anteriores deveriam ser distribuídos entre os sócios, “antes que fosse feito o aumento do capital”. O presidente do banco, Fernando Calves Moreira, esclareceu que “as incorporações representavam saldos de lucros não distribuídos”, disponíveis aos acionistas. Deduz-se da fala de Moreira que a Sudam nunca levantara os dividendos, que “sempre estiveram à sua disposição; e se não foram levantados até a presente data, podê-lo-ão ser no momento em que a Sudam desejar”.

Disse mais o presidente, que “a diretoria (do banco) conseguira acumular esse extraordinário volume de reservas e lucros sem prejudicar a distribuição de dividendos aos acionistas”. Tão boa era a saúde financeira, o banco concedeu um abono de 18% aos

acionistas, em 1967. Feito festejado, a assembleia aprovou um voto de louvor aos diretores do banco. Ao fim das informações, o representante da Sudam manifestou-se satisfeito e, por unanimidade, o aumento do capital foi aprovado.

A reforma dos estatutos também foi aprovada por unanimidade. Destaque para o Artigo 6º, que passou a ditar o seguinte: “O Banco do Estado do Pará S.A. poderá operar em todos os ramos das atividades bancárias e prestará assistência aos produtores, pessoas físicas ou jurídicas que se dedicarem à plantação, extração, comércio e industrialização”. Passou então a financiar a aquisição de maquinismos, utensílios e materiais necessários à plantação, manutenção, colheita, beneficiamento e guarda de produtos agrícolas; a dar assistência financeira às indústrias; “estimular e amparar o pequeno produtor, diretamente ou por intermédio de cooperativas”; a pesca passou a ser financiada. O financiamento à produção pecuária “para melhoramento dos rebanhos, manutenção de campos de engorda, modernização das fazendas e custeio de entressafras”, entrou na pauta de financiamento do banco, assim como a “organização, quando necessária, de armazéns gerais, depósitos e silos”; o financiamento para aquisição de pequenas propriedades agrícolas foi outro compromisso assumido pelo banco naquela AGE.

O Artigo 7º definiu: “Nos contratos de financiamento, se incluir sempre a cláusula que atribua o Banco poder de fiscalização direta da aplicação do empréstimo no fim a que se destinou, sob pena de rescisão”.

As mudanças definiram ainda funções e procedimentos de gerentes e diretores; estes e “seus suplentes, membros do Conselho Fiscal, respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau, bem como participantes do capital da instituição com mais de 10% não podem contrair empréstimo com este, nem servir de fiadores ou mandatários de terceiros”.

Para avaliar o volume das mudanças - passado quase meio século -, a ata ocupou quase três páginas do Diário Oficial.

Nélio Palheta - Jornalista

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programa-se!



CINEMA

Miss Violence

Local: Cine Líbero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia entrada)

03 a 06/12 (quarta a sábado) - 19h



ARTES VISUAIS

Natal Encantado

Local: Térreo do Centur

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$20 (adultos) e R\$10 (crianças)

Até 14/12, de 17h às 22h

